

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 232/2011 – CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM Projeto de
Emenda Parlamentar para o Município
de Fazenda Nova/GO**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o Município de **Fazenda Nova** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e
- 3 - A Resolução Nº. 207/2010 - CIB/GO, de 23/09/2010, alínea “d” que aprova emissão de Resoluções AD REFERENDUM.

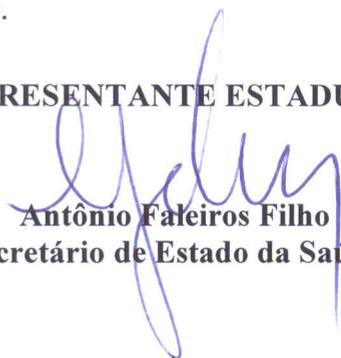
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Fazenda Nova** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

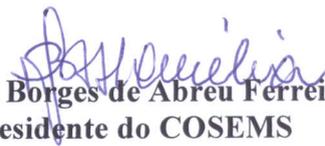
Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
Nº 34679/2011	Nº 20200001	100.000,00
TOTAL: 01	01	100.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS